



DOM - Manalhães de Almeida, Sen, 12 de Dez de 2022.

ISSN 2764-6513 | Ano VI Edição - Nº 996

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito Raimundo Nonato Carvalho Nome do Vice-prefeito Rafael Santos Silva

Responsável Técnico Franciel Pessoa da Silva Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br



CONTRATO N.º 20221209001/2022 - P/E SRP N.º 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022059 - CPL

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, CONTRATO - PE - SRP N.º 20221209001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022059 - CPL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 045/2022 - CONTRATADO: LITORAL EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.190.953/0001-62, localizada no Loteamento: Cidade Jardim, Q - 05, N.º 08, Bairro: Dirceu Arcoverde, Pamaíba/PI, REPRESENTANTE: Francisco Tadeu Pereira de Sousa, CPF: 617.099.643-91, Carteira de Identidade, 1.682.793 SSP-PI, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA DO 16º FESTIVAL DE BREGA E FORRO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. VALOR: R\$ 451.503,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais), VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSO/DOTAÇÃO: 13.392.0510.2020.0000 - APOIO ÀS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINATURA DO CONTRATO: Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. EM: 09/12/2022.

Autor. Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 7ee2b5048e6fec517ad3bad3f251fa5f2d104ed3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022 - P/E SRP N.º 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022059 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizadana Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro — CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: LITORAL EVENTOS LTDA — ME, CNPJ: 17.190.953/0001-62, localizada no Loteamento: Cidade Jardim, Q-05 nº 08, Bairro: Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Tadeu Pereira de Sousa, CPF: 617.099.643-91, Carteira de Identidade, 1.682.793 SSP-PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA DO 16º FESTIVAL DE BREGA E FORRO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA da Prefeitura do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. 1.1.1 Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA, 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Municipio. 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração; 4. DO CONTRATO: 4.1 O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário
	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMAROTE COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 06 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	3	R\$ 4.120,00
	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24 (VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16 (DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	3	R\$ 9.130,00
	3	ILUMINAÇÃO COM 16(DEZESSEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P6 MEDINDO 02 METROS X 02 METROS E 01(UM) PAINEL DE LED MEDINDO 04 X 02 EM P6, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	3	R\$ 2.940,00
)	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(um) GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz,:	DIARIA	3	R\$ 2.200,00
	5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	3	R\$ 2.212,00
	6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ)BANHEIROS QUÍMICOS MODELOS STANDART E 02(DOIS)PNE	DIARIA	3	R\$ 2.599,00
	1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO BREGA, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÂCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	3	R\$ 37.900,00
	2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO	CACHÉ	6	R\$ 44.700,00



MUSICAL REGIONAL GRANDE PORTE FORRÓ E PISEIRO E ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, E EFEITO PIROTÉCNICO À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.

ARTÍSTICO



5. DA ENTREGA: 5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. 5.2 - O prazo máximo para execução dos serviços serão conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1 - Executar os dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. 6.2 -Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; 6.3 🗕 Promover todos os meios necessários à garantía da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; 6.9 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata. 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços dos itens registrados; 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; 7.3 - Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital; 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: 8.1 – O pagamento será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura. 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações; a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro; d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.4 - A

solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. 10.5 — Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. 10.6 — Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. 10.7 — A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: a) Por decurso de prazo de validade; 11. DOS PREÇOS: 11.1 — Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: 12.3.1. - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3.2. - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, por prazo de até 02 (dois) anos, e, 12.3.3. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. 12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; 12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; 12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. 12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; 12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 13. DOS ILICITOS PENAIS: 13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 — As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I — Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. II — vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 045/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. III — É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: 16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida-MA, 09 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: a8ae32883e3152eaac734367d12832fb8c7a1c34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA N.º 031/2022 - P/E SRP N.º 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022053 - CPL

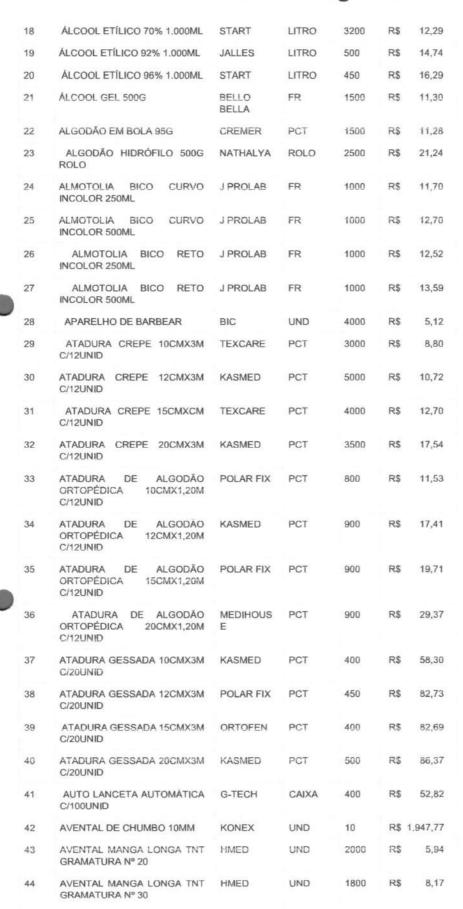
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHĀES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizadana Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.814.479/0001-14 endereço á Rua Tristao Gonçalves nº 446 – Centro Crato - CE, CEP: 63.100-100 – e-mail: valencacontabilidade2@gmail.com, representante legal Miguel Ronny Morais Silvestre, RG: 96002631835 SSP/CE / CPF: 882.111.183-00, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em

conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO: 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis bencomo insumo hospitalar, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. 1.2 Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA. 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;
- 4. DO CONTRATO: 4.1 O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	V UN	T
	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UNID	ESTILO	PCT	1600	R\$	12,75
	2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÉNCIA C/20UNID	DRY	PCT	1000	R\$	33,57
	3	ÁCIDO PARACÉTICO 5% GALÃO 5.000ML	VIC PHARMA	GL.	30	R\$	115,32
	4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	500	R\$	32,14
	5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	SOLIDOR	UND	25000	R\$	0,22
	6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5	DESCARPA CK	UND	30000	R\$	0,19
)	7	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6	DESCARPA CK	UND	30000	R\$	0,19
	8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	SOLIDOR	UND	40000	R\$	0,19
	9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	SOLIDOR	UND	35000	R\$	0,22
	10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	SOLIDOR	UND	25000	R\$	0,22
	11	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8	SOLIDOR	UND	40000	R\$	0,19
	12	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	DESCARPA CK	UND	20000	R\$	0,19
	13	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 23G	KDL	UND	2000	R\$	7,76
	14	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 25G	SOLIDOR	UND	3500	R\$	8,31
	15	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 26G	KDL	UND	3000	R\$	7,76
	16	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 27G	KDL	UND	2500	R\$	7,76
	17	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500ML	RENYLAB	UND	100	R\$	151,00











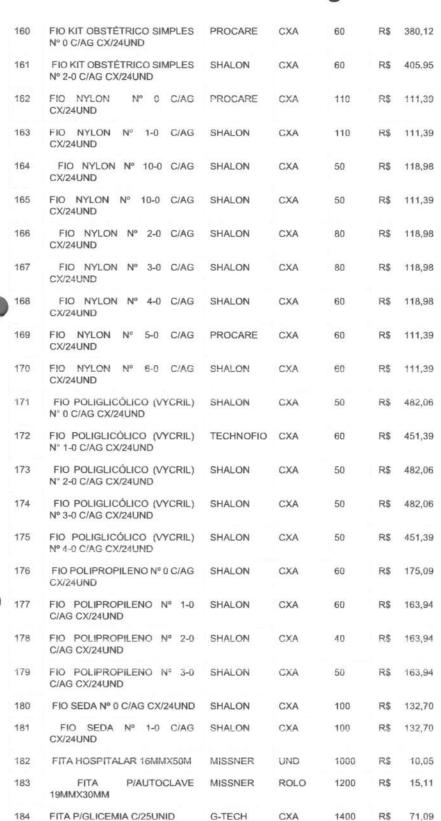




	101	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10CMX10CM	VITA MEDICAL	UND	200	R\$	12,66
	102	CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO PARA COLETA DE SANGUE C/500 UNID	CREMER	CX	400	R\$	68,54
	103	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5 LITROS	FORTSAN	UND	50	R\$	407,26
	104	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	VIC PHARMA	UND	60	R\$	397,69
	105	DRENO DE KEHR Nº 3.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
	106	DRENO DE KEHR Nº 4.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
	107	DRENO DE KEHR Nº 5.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
	108	DRENO DE KEHR Nº 6.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
	109	DRENO DE KEHR Nº 7.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
	110	DRENO DE KEHR Nº 8.0	TAYLOR	UND	30	R\$	26,67
,	111	DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID	MADEITEX	PCT	30	R\$	14,32
	112	DRENO DE PENROSE Nº 02 C/12UNID	MADEITEX	PCT	30	R\$	15,08
	113	DRENO DE PENROSE Nº 03 C/12UNID	MADEITEX	PCT	25	R\$	14,83
	114	DRENO DE PENROSE Nº 04 C/12UNID	MADEITEX	PCT	25	R\$	15,20
	115	DRENO SUCTOR Nº 3.2	BIONAL	UND	30	R\$	56,32
	116	DRENO SUCTOR Nº 4.8	BIONAL	UND	30	R\$	77,79
	117	DRENO TORÁCICO Nº 12	VIAMED	UND	40	R\$	13,99
	118	DRENO TORÁCICO Nº 20	VIAMED	UND	30	R\$	13,99
	119	DRENO TORÁCICO Nº 26	VIAMED	UND	25	R\$	18,13
	120	DRENO TORÁCICO Nº 30	VIAMED	UND	25	R\$	18,13
	121	DRENO TORÁCICO Nº 38	VIAMED	UND	30	R\$	23,17
	122	ELETRODOP/MONITORIZAÇÃO DESCART ECG C/500UNID	SOLIDOR	CAIXA	150	R\$	61,07
	123	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	UND	15000	R\$	4,33
	124	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UND	12000	R\$	4,43
	125	EQUIPO P/TRANFUSÃO DE SANGUE	EMBRAMED	UND	2000	R\$	14,42
	126	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2%	VICPHARMA	UND	2500	R\$	5,09
	127	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	DND	2000	R\$	1,56
	128	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO ADULTO	PREMIUM	UND	400	R\$	281,76
	129	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO INFANTIL	PREMIUM	UND	350	R\$	305,63
	130	ESPARADRAPOIMPERMEÁVEL 10CMX4,5 M	MISSNER	UND	2500	R\$	28,55
	131	ESPARADRAPOMICROPOROSA 10CMX4,5M	CREMER	UND	1800	R\$	17,31







ON CALL

CRALPLAST

PUS

ICARAI

CXA

UND

FR

1600

200

80

R\$

R\$

R\$

86,51

29.13

32.25

185

187

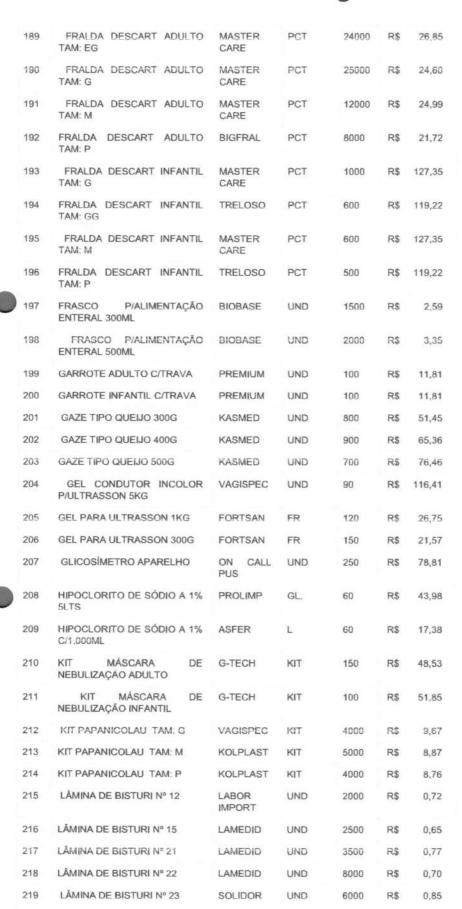
188

FITA P/GLICEMIA C/50UNID

FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY

FORMOL LÍQUIDO 10% 1.000ML















	275	REANIMADOR MANUAL INFANTIL C/RESERVATÓRIO	PROTEC	UND	35	R\$	546,46
	276	REANIMADOR MANUAL NEONATAL C/RESERVATÓRIO	PROTEC	UND	35	R\$	546,46
	277	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X 38 LITROS	FUJI FILM	GL.	30	R\$	1.354,77
	278	SACO P/CADÁVER TAM: G	FBS	UND	100	R\$	63,49
	279	SACO P/CADÁVER TAM: M	FBS	UND	100	R\$	63,49
	280	SACO P/CADÁVER TAM: P	FBS	UND	100	R\$	63,49
	281	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UNID	RAVA	PACOTE	350	R\$	158,41
	282	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50LTS C/100UNID	FBS	PCT	300	R\$	139,32
	283	SCALP Nº 19	SOLIDOR	UND	4000	R\$	0,65
	284	SCALP Nº 21	SOLIDOR	UND	5000	R\$	0,65
,	285	SCALP Nº 23	SOLIDOR	UND	8000	R\$	0,65
	286	SCALP Nº 25	SOLIDOR	UND	7000	R\$	0,84
	287	SCALP № 27	SOLIDOR	UND	4000	R\$	0,79
	288	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X0,45	MEDIX	UND	25000	R\$	0,61
	289	SERINGA 01ML S/AGULHA	SR	UND	25000	R\$	0,42
	290	SERINGA 03ML C/AGULHA 25X0,7	SR	UND	30000	R\$	0,81
	291	SERINGA 03ML S/AGULHA	SR	UND	25000	R\$	0,60
	292	SERINGA 05ML C/AGULHA 25X0,7	DESCARPA CK	UND	30000	R\$	1,09
	293	SERINGA 05ML S/AGULHA	DESCARPA CK	UND	20000	R\$	0,56
	294	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X0,7	DESCARPA CK	UND	30000	R\$	1,30
	295	SERINGA 10ML S/AGULHA	SR	UND	25000	R\$	1,25
	296	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X0,7	MEDIX	UND	25000	R\$	0,87
	297	SERINGA 20ML S/AGULHA	DESCARPA CK	UND	30000	R\$	1,33
	298	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 06	WELL LEAD	UND	50	R\$	163,43
	299	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 08	WELL LEAD	UND	50	R\$	163,43
	300	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO № 10	WELL LEAD	UND	50	R\$	163,43
	301	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO № 12	WELL LEAD	UND	50	R\$	163,43
	302	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 14	FOYOMED	UND	50	R\$	174,55



303	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 16	FOYOMED	UND	50	R\$	174,55
304	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200	R\$	9,52
305	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200	R\$	11,18
306	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$	11,18
307	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	180	R\$	11,56
308	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	200	R\$	11,04
309	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	150	R\$	1,53
310	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100	R\$	11,84
311	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	CIRUTI	UND	30	R\$	12,15
312	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	30	R\$	12,24
313	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	30	R\$	10,80
314	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	30	R\$	11,04
315	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	30	R\$	11,53
316	SONDANASOGÁSTRICACURTA Nº 08	BIOBASE	UND	1000	R\$	2,01
317	SONDANASOGÁSTRICACURTA Nº 10	MARK MED	UND	1500	R\$	2,09
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	UND	1000	R\$	2,49
319	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	BIOBASE	UND	2000	R\$	2,43
320	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	1000	R\$	2,05
321	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	UND	2000	R\$	2,19
322	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	1000	R\$	2,28
323	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	UND	2000	R\$	2,43
324	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	UND	1000	R\$	2,48
325	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18	MEDSONDA	UND	2000	R\$	2,67
326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20	MEDSONDA	UND	1000	R\$	2,78
327	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 22	MEDSONDA	UND	600	R\$	2,93
328	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MARK MED	UND	100	R\$	2,80



	329	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	UND	100	R\$	2,95
	330	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	UND	100	R\$	3,05
	331	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	MEDSONDA	UND	100	R\$	3,14
	332	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MEDSONDA	UND	100	R\$	3,25
	333	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	MARK MED	UND	100	R\$	3,40
	334	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	MEDSONDA	UND	100	R\$	3,54
	335	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	MEDSONDA	UND	100	R\$	3,79
	336	SONDA RETAL Nº 10	BIOSANI	UND	400	R\$	2,54
	337	SONDA RETAL Nº 12	MARK MED	UND	400	R\$	2,70
,	338	SONDA RETAL Nº 14	MARK MED	UND	400	R\$	2,70
	339	SONDA RETAL Nº 16	MARK MED	UND	450	R\$	2,73
	340	SONDA RETAL Nº 18	BIOSANI	UND	400	R\$	2,54
	341	SONDA RETAL Nº 20	MARK MED	UND	600	R\$	2,54
	342	SONDA RETAL Nº 6	MARK MED	UND	600	R\$	2,45
	343	SONDA RETAL Nº 8	MARK MED	UND	600	R\$	2,54
	344	SONDA URETRAL N 04	MEDSONDA	UND	1200	R\$	0,96
	345	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UND	22000	R\$	1,57
	346	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UND	22000	R\$	1,61
	347	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	UND	12000	R\$	1,81
	348	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	UND	5000	R\$	2,80
	349	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	UND	2000	R\$	3,19
	350	SONDA URETRAL Nº 6	MARK MED	UND	3000	R\$	0,90
	351	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	UND	4000	R\$	0,97
	352	SWAB VAGINAL E RETAL C/100 UNID	THEOTO	PACOTE	500	R\$	99,05
	353	TAPETE SANITIZANTE HIGIÊNICO 60X40CM	KOMDELLI	UND	30	R\$	51,95
	354	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX15CM	VENKURI	UND	20	R\$	114,51
	355	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX20CM	MARLEX	UND	30	R\$	119,75
	356	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 26CMX36CM	WALTEX	UND	30	R\$	119,75
	357	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 30,5CMX30,5CM	MARLEX	UND	30	R\$	119,75
	358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UND	300	R\$	16,57
	359	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO P/CAIXA DE VACINAS	SUPERMED Y	UND	100	R\$	119,14
	360	TERMÔMETRO INFRA	HCO WREA	UND	150	R\$	208,85

DYCARE

VERMELHO DIGITAL

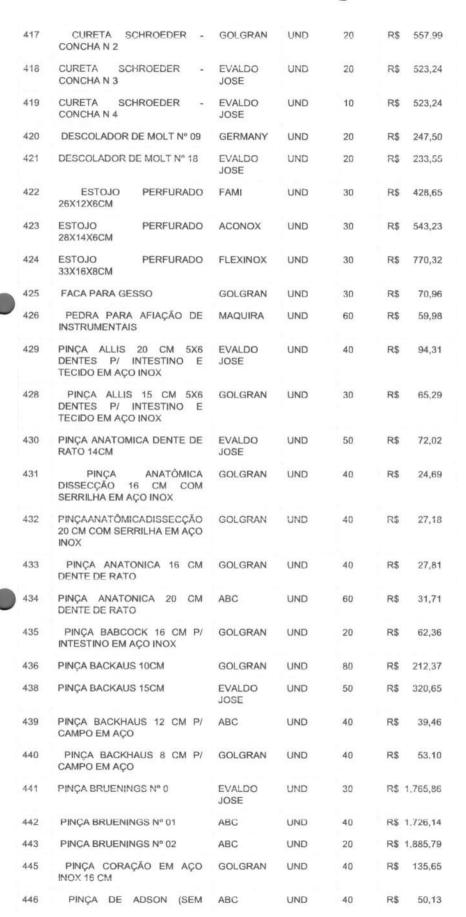




481	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16CM	GOLGRAN	UND	35	R\$	387,35
482	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20CM	GOLGRAN	UND	25	R\$	409,83
483	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM	EVALDO JOSE	UND	30	R\$	265,94
485	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	EVALDO JOSE	UND	25	R\$	409,68
486	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22CM	EVALDO JOSE	UND	50	R\$	185,16
487	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM ERWIN	EVALDO JOSE	UND	40	R\$	247,22
489	PORTA AGULHA MATHIE 11CM	GOLGRAN	UND	40	R\$	344,19
491	PORTA AGULHA MATHIE 17CM	GOLGRAN	UND	40	R\$	183,01
492	PORTA AGULHA MATHIER C/14 CM	GOLGRAN	UND	40	R\$	185,44
493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	UND	30	R\$	258,71
494	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	GOLGRAN	UND	25	R\$	290,71
495	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	GOLGRAN	UND	30	R\$	326,31
496	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	GOLGRAN	UND	80	R\$	46,61
498	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 09CM CURVA	EVALDO JOSE	UND	50	R\$	74,91
499	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 09CM RETA	GOLGRAN	UND	30	R\$	74,91
500	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM CURVA	GOLGRAN	UND	35	R\$	80,02
501	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM RETA	GOLGRAN	UND	40	R\$	80,02
502	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 12CM CURVA	GOLGRAN	UND	30	R\$	74,91
503	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 12CM RETA	GOLGRAN	UND	35	R\$	151,73
505	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	GOLGRAN	UND	40	R\$	62,86
506	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	EVALDO JOSE	UND	25	R\$	162,81
507	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	GOLGRAN	UND	30	R\$	59,52
508	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	GOLGRAN	UND	35	R\$	122,13
509	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	GOLGRAN	UND	40	R\$	130,45
510	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	GOLGRAN	UND	45	R\$	130,45
511	TESOURA METZEMBAUM 14 CM CURVA	GOLGRAN	UND	35	R\$	122,13
512	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA	GOLGRAN	UND	35	R\$	130,45



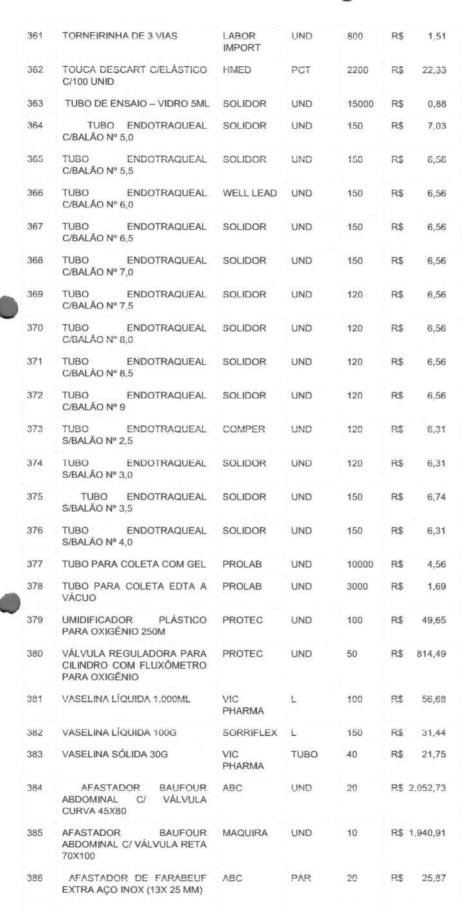






	387	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	ABC	PAR	10	R\$	26,52
	388	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	UND	20	R\$	32,19
	389	AFASTADOR FARABEUF 10X120CM (INFANTIL)	MAQUIRA	UND	30	R\$	103,53
	390	AFASTADOR FARABEUF 13X125CM (ADULTO)	ABC	UND	40	R\$	114,15
	391	AFASTADOR FARABEUF 15X150CM (GRANDE)	ABC	UND	20	R\$	154,21
	392	AFASTADOR FARABEUF 20X180CM (EXTRA-GRANDE)	ABC	UND	30	R\$	201,60
	393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	ABC	UND	30	R\$	103,90
	394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	ABC	UND	20	R\$	103,90
)	395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	MILLENNIU M	UND	30	R\$	103,90
	396	ALICATE DE CORTE FIO MEDIO	GOLGRAN	UND	40	R\$	401,21
	397	ALICATE ORTO BICO CHATO N 121	GOLGRAN	UND	20	R\$	401,21
	398	ALVEOLÓTOMO LUER CURVA	ABC	UND	20	R\$	219,29
	399	ALVEOLÓTOMO LUER RETO	GOLGRAN	UND	40	R\$	219,29
	400	BANDEJA 22 X 12 X 1,5CM	FAMI	UND	30	R\$	57,01
	401	BANDEJA 22 X 17 X 1,5CM	FAMI	UND	30	R\$	67,01
	402	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	MAQUIRA	UND	30	R\$	105,92
	403	CABO BISTURI № 03	EVALDO JOSE	UND	30	R\$	29,17
	404	CABO BISTURI Nº 04	GOLGRAN	UND	30	R\$	29,14
	405	CABO BISTURI Nº 05	EVALDO JOSE	UND	30	R\$	29,17
)	406	CABO BISTURI Nº 07	EVALDO JOSE	UND	30	R\$	29,17
	407	CLIPS PRENDEDOR GUARDANAPO METAL (JACARE)	GOLGRAN	UND	40	R\$	28,20
	408	COMADRE INOX 3.500 ML	FORTINOX	UND	30	R\$	403,26
	409	CUBA ASSEPCIA 8 X 4CM 160ML	FAMI	UND	40	R\$	41,88
	410	CUBA ASSEPCIA 9 X 5CM 240ML	FAMI	UND	40	R\$	48,23
	411	CUBA EM INOX DE 9CM REDONDA	ACONOX	UND	20	R\$	45,14
	412	CUBA INOX REDONDA 160ML	FAMI	UND	30	R\$	26,45
	413	CUBA INOX REDONDA 340ML	FAMI	UND	30	R\$	40,19
	414	CUBA INOX RIM 740ML	FLEXINOX	UND	30	R\$	78,65
	415	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	FAMI	UND	20	R\$	143,99
	416	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 1	GOLGRAN	UND	20	R\$	557,99







VALVULA DOYEN 45X90MM

25CM PARA GINECOLOGIA E CIRUGIA CONFECCIONADO EM

ACO NOX

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



GOLGRAN

UND



5. DA ENTREGA: 5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. 5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

20

995,17

R\$

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 7.1 — Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; 7.2 — Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; 7.3 — Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital; 7.4 — Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; 7.5 — Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; 7.6 — Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; 7.7 — Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fomecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título

descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do não Contratado.

- 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao formecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. 9.5 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura. 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8,666/93; c) Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: a) Por decurso de prazo de validade;
- 11. DOS PREÇOS: 11.1 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.
- 12. DAS PENALIDADES: 12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8,666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: 12.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, 12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. 12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; 12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; 12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. 12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; 12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 13. DOS ILICITOS PENAIS: 13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. II vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 038/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.
- 16. DO FORO: 16.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 16.2– e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata,

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 de Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: f8d7717d2c20db0cf8775e0887c37584f0c6abcf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA N.º 030/2022 - P/E SRP N.º 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022052 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.

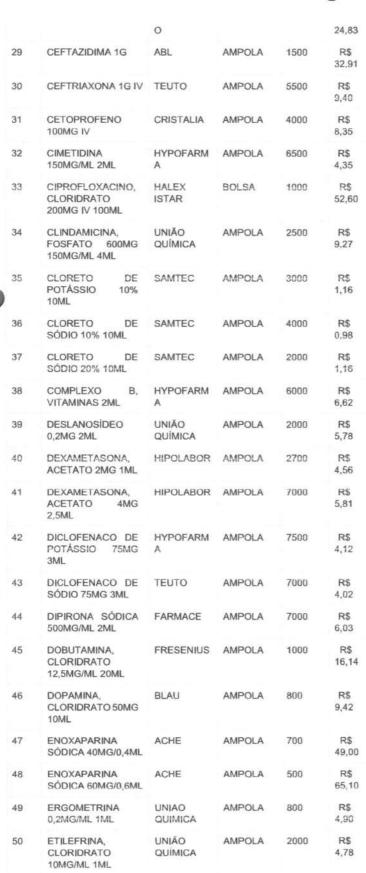
Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHĀES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municípal, localizadana Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.814.479/0001-14 endereço á Rua Tristao Gonçalves nº 446 – Centro Crato - CE, CEP: 63.100-100 – e-mail: valencacontabilidade2@gmail.com, representante legal MIGUEL RONNY MORAIS SILVESTRE, RG: 96002631835 SSP/CE / CPF: 882.111.183-00, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO: 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. 1.2 Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estadais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida -MA. 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;
- 4. DO CONTRATO: 4.1 O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ACETILCISTEÍNA100 MG/ML 3ML	BLAU	AMPOLA	2000	R\$ 4,13
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)100MG/ML 5ML	FARMACE	AMPOLA	7500	R\$ 8,30
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	ZYDUS	AMPOLA	4000	R\$ 11,05
4	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000	R\$ 16,53
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	R\$ 4,13
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1000ML	HALEX ISTAR	FRASCO	2000	R\$ 16,49



	7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	23000	R\$ 1,64
	8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML	EQUIPLEX	AMPOLA	2000	R\$ 2,48
	9	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	EQUIPLEX	FRASCO	4000	R\$ 11,87
	10	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	HALEX ISTAR	FRASCO	5000	R\$ 13,42
	11	ALBUMINAHUMANA 20% 50ML	KEDRION	FRASCO	100	R\$ 306,85
	12	AMICACINA, SULFATO250MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	700	R\$ 29,86
	13	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	800	R\$ 24,79
0	14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMPOLA	2200	R\$ 10,39
,	15	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	R\$ 6.64
	16	AMPICILINA 1000MG	BLAU	AMPOLA	2500	R\$ 8,10
	17	AMPICILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	2000	R\$ 7,06
	18	ATROPINA, SULFATO 0,25MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	R\$ 3,88
	19	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	HYPOFARM A	AMPOLA	5000	R\$ 3,23
	20	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 250ML	HYPOFARM A	FRASCO	800	R\$ 54,72
	21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	R\$ 7,29
)	22	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO0,5%+ GLICOSE - NEOCAÍNA PESADA 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	R\$ 21,71
	23	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) - (BUSCOPAM COMPOSTO) 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7500	R\$ 6,94
	24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - (BUSCOPAM SIMPLES) 1ML	BOEHRING ER INGELHEIM	AMPOLA	5500	R\$ 4,96
	25	CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLA	5000	R\$ 9,19
	26	CEFAZOLINA 1G	FRESENIUS KABI	AMPOLA	1500	R\$ 20,67
	27	CEFEPIMA 1G	AUROBIND O	AMPOLA	1200	R\$ 21,98
	28	CEFEPIMA 2G	AUROBIND	AMPOLA	800	R\$



FITOMENADIONA

10MG/ML IM/SC

CRISTALIA

AMPOLA

4000

R\$

4,37

















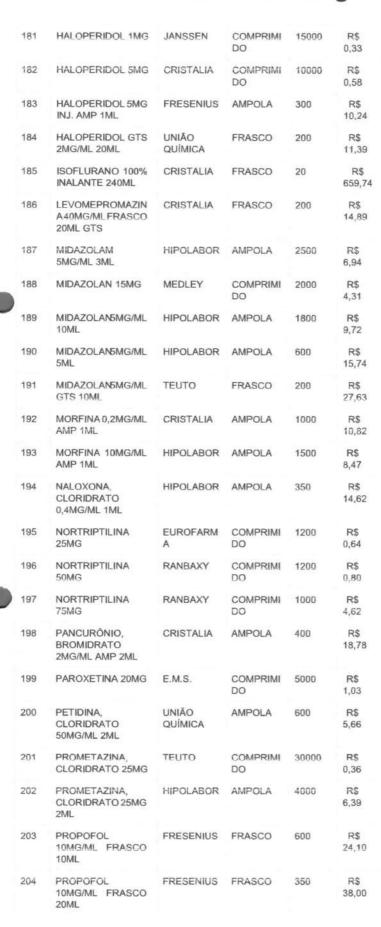






	CLORIDRATO 5MG/ML 5ML				5,79
158	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1600	R\$ 8,51
159	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	250	R\$ 32,69
160	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	5000	R\$ 12,61
161	LEVODOPA200MG+ BENSENAZIDA 50MG	EMS	UNIDADE	10000	R\$ 7,04
162	LEVOMEPROMAZIN A 100MG COMP.	SANOFI	UNIDADE	98500	R\$ 1,91
163	LEVOMEPROMAZIN A 25MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	70000	R\$ 0,92
164	PERICIAZINA (COMPRIMIDO) 10MG	SANOFI	UNIDADE	60000	R\$ 1,26
165	PERICIAZINA 1% (GOTAS)	SANOFI	UNIDADE	1500	R\$ 19,75
166	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EUROFARM A	COMPRIMI DO	4000	R\$ 2,55
167	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	EUROFARM A	COMPRIMI DO	1500	R\$ 2,55
168	DIAZEPAN 10MG 5MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	4000	R\$ 3,20
169	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	COMPRIMI DO	2000	R\$ 0,31
170	EFEDRINA50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 13,96
171	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	1500	R\$ 5,12
172	ESCITALOPRAN 20MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	1200	R\$ 5,25
173	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMI DO	5000	R\$ 0,76
174	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMPRIMI DO	8000	R\$ 0,58
175	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	2800	R\$ 4,43
176	FENOBARBITALGTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	100	R\$ 11,01
177	FENTANILA, CITRATO50MCG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 30,74
178	FENTANILA, CITRATO50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	R\$ 11,81
179	FENTANILA, CITRATO50MCG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R\$ 13,74
180	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMIC	COMPRIMI	30000	R\$



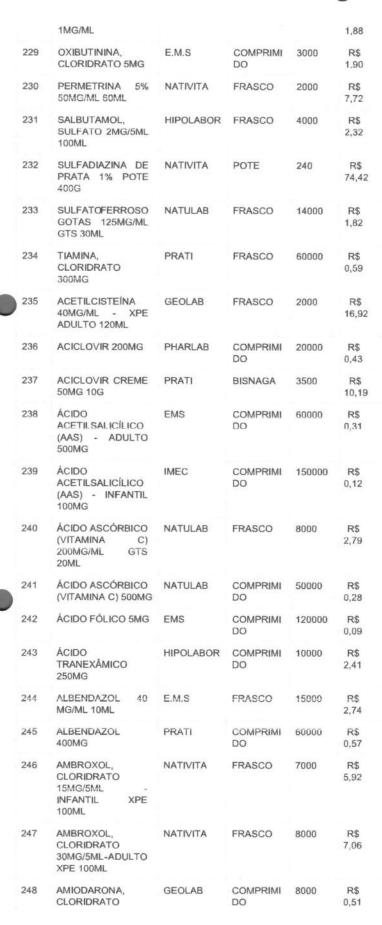














		200MG				
	249	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML	SANDOZ	FRASCO	1200	R\$ 23,71
	250	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	6000	R\$ 9,57
	251	AMOXICILINA 500MG	E.M.S	COMPRIMI DO	80000	R\$ 0,57
	252	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	3500	R\$ 7,81
	253	AMPICILINA 500MG	BLAU	COMPRIMI DO	32000	R\$ 0,81
	254	ATENOLOL 100MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	35000	R\$ 0,29
	255	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMI DO	140000	R\$ 0,13
	256	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMI DO	100000	R\$ 0,21
	257	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG SUSP 15ML	PRATI	FRASCO	2000	R\$ 16,55
	258	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMI DO	16000	R\$ 2,42
	259	BENSILATO ANLODIPNO 10MG	TEUTO	COMPRIMI DO	115000	R\$ 0,20
	260	BENSILATO ANLODIPNO 5MG	TEUTO	COMPRIMI DO	80000	R\$ 0,11
	261	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2000	R\$ 12,09
	262	BENZOMETRONIDA ZOL 4% 40MG/ML 100ML	MEDLEY	FRASCO	2500	R\$ 20,47
)	263	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG	AUROBIND O	COMPRIMI DO	5000	R\$ 2,21
	265	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	PRATI	FRASCO	500	R\$ 17,68
	266	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 4,85
	267	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML(BUSCOPA M SIMPLES) GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	R\$ 8,03
	268	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	BOEHRING	COMPRIMI DO	4000	R\$ 0,79
	269	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA÷DI PIRONA 10MG/ML 6,67MG+333,4MG/ML	BELFAR	FRASCO	800	R\$ 12,93

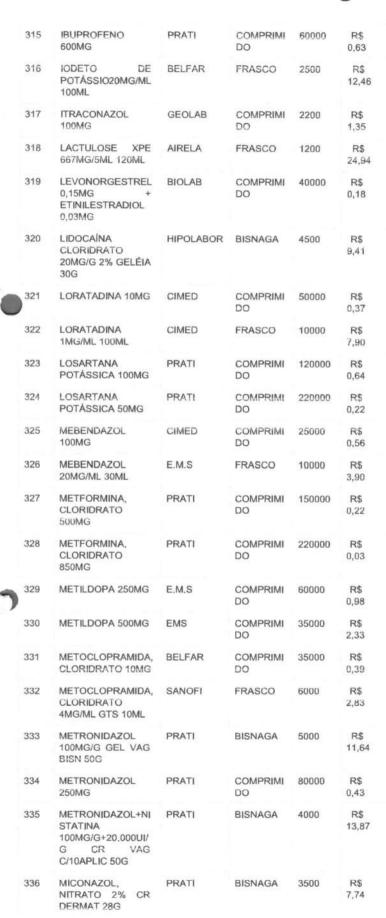




		(BUSCOPAM COMPOSTO) GTS 20ML				
	270	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	180000	R\$ 0,11
	271	CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	100000	R\$ 0,21
	272	CARVEDILOL 3,125MG	E.M.S	COMPRIMI DO	25000	R\$ 0,25
	273	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COMPRIMI DO	18000	R\$ 0,25
	274	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI DO	60000	R\$ 0,66
	275	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	ABL	FRASCO	6000	R\$ 9,35
	276	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	30000	R\$ 0,62
)	277	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	CRISTALIA	BISNAGA	5000	R\$ 8,30
	278	CIMETIDINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMI DO	35000	R\$ 0,81
	279	CINARIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI DO	15000	R\$ 0,62
	280	CINARIZINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI DO	10000	R\$ 0,66
	281	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMI DO	50000	R\$ 0,51
	282	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMI DO	40000	R\$ 0,59
	283	DEXAMETASONA, ACETATO1MG/GCR DERMAT 10G	PRATI	BISNAGA	5000	R\$ 2,57
)	284	DEXAMETASONA, ACETATO 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	MEDLEY	FRASCO	6000	R\$ 4,46
	285	DEXCLORFENIRAMI NA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	MEDLEY	FRASCO	2000	R\$ 8,20
	286	DEXCLORFENIRAMI NA 0,4MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	6000	R\$ 4,58
	287	DEXCLORFENIRAMI NA 2MG	BRAINFARM A	COMPRIMI DO	50000	R\$ 0,38
	288	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	70000	R\$ 0,22
	289	DICLOFENACO RESINATO15MG/ML GTS 20ML	CIMED	FRASCO	3000	R\$ 9,54
	290	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMI DO	80000	R\$ 0,42
	291	DIGOXINA 0,25MG	PRATI	COMPRIMI DO	20000	R\$ 0,52













			QUÍMICA	DO		0,33
	361	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMI DO	35000	R\$ 0,36
	362	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	130000	R\$ 0,21
	363	SAIS EM PÔ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	ENVELOPE	15000	R\$ 2,01
	364	SECNIDAZOL 1000MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	17000	R\$ 2,86
	365	SIMETICONA 40MG	PRATI	COMPRIMI DO	35000	R\$ 0,50
	366	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	PRATI	FRASCO	12000	R\$ 4,63
	367	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	60000	R\$ 0,30
ì	368	SINVASTATINA 40MG	E.M.S	COMPRIMI DO	55000	R\$ 0,52
,	369	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI DO	3000	R\$ 0,49
	370	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COMPRIMI DO	25000	R\$ 2,87
	371	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	450	R\$ 9,93
	372	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	TEUTO	COMPRIMI DO	60000	R\$ 0,42
	373	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML+8MG/ML) 100ML	TEUTO	FRASCO	6000	R\$ 14,52
	374	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG+160MG)	PRATI	COMPRIMI DO	15000	R\$ 0,73
)	375	SULFATOFERROSO 25MG/ML XPE 100ML	NATULAB	FRASCO	6000	R\$ 6,57
	376	SULFATOFERROSO 40MG	TEUTO	COMPRIMI DO	220000	R\$ 0,13
	377	COMPLEXO B, VITAMINAS	NATULAB	COMPRIMI DO	190000	R\$ 0,13



5. DA ENTREGA: 5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. 5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1 — Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. 6.2 — Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; 6.3 — Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 6.4 — A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; 6.5 — Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; 6.6 — Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas

regulamentadoras pertinentes; 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os obrigou decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; 6.8 – Indenizar terceiros e/ou a prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; 6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 7.1 — Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; 7.2 — Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; 7.3 — Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; 7.4 — Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; 7.5 — Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; 7.6 — Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; 7.7 — Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 9.2 - Os precos registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. 9.5 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura. 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; b) Quando o fomecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; c) Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. 10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preco registrado a partir da última publicação, 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: 11.1 — Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art, 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado: 12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: 12.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, 12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. 12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; 12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; 12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos

que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida, 12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da muita po prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; 12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS: 13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 — As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I — Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. II — vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 037/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. III — É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: 16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 5f5b58def03262307ada89a868802c67e918ada9

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 045/2022, Processo Administrativo N.º 2022059/2022. Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de animação e estrutura física do 16º Festival de Brega e Forro de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens dos lotes licitados, a empresa: LITORAL EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.190.953/0001 - 62.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 06 de dezembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 1882a75624f8daf93474b5150f28f8293258317b

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 045/2022, Processo Administrativo N.º 2022059/2022. Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de animação e estrutura física do 16º Festival de Brega e Forro de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens dos lotes licitados, a empresa: LITORAL EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.190.953/0001 - 62.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 05 de dezembro de 2022. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: f3bd22ba2b2d90bfeaf552760d52c2edbda24438

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 043/2022, Processo Administrativo N.º 2022057/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades do município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens do lote licitado, a empresa: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001 - 88.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 06 de dezembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 393abfa9f79413758e7505580ade6beb68492861

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 043/2022, Processo Administrativo N.º 2022057/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades do município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens do lote licitado, a empresa: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001 - 88.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 05 de dezembro de 2022. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Fran

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

Folha 283

Código de identificação: 10183d905621ec30fad5f899cfa4f6e8b9aa8c7

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 042/2022, Processo Administrativo N.º 2022056/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens do lote licitado, a empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ: 43.972.816/0001 - 90.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 06 de dezembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: c8a5080183ef8dfc0411fbb06b8746242a118f1c

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 042/2022, Processo Administrativo N.º 2022056/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens do lote licitado, a empresa: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ: 43.972.816/0001 - 90.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 05 de dezembro de 2022. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 80da41de92a9c6cfc348412c9a44deaa2ffb34a2

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 041/2022, Processo Administrativo N.º 2022055/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens do lote licitado, as empresas: Adriano Ricardo de Sousa, CNPJ: 17.272.244/0001 – 26 e NOGUEIRA & ALENCAR, CNPJ: 16.750.320/0001 – 07.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 06 de dezembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: a3df537c4bb08bf01ac0ab514b04f55bfcd51b09

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 041/2022, Processo Administrativo N.º 2022055/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens do lote licitado, as empresas: Adriano Ricardo de Sousa, CNPJ: 17.272.244/0001 – 26 e NOGUEIRA & ALENCAR, CNPJ: 16.750.320/0001 – 07.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 05 de dezembro de 2022. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: cadc420db905cc3846279b30b161e1bdc533527d

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 038/2022, Processo Administrativo N.º 2022053/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não bem como insumo hospitalar, para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens dos lotes licitados, as empresas: CON SAUDE EIRELLI, CNPJ: 10.956.557/0001 – 54, GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.009.591/0001 – 91 e R2 MEDCAL, CNPJ: 40.814.479/0001 - 14.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 30 de novembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 245bd44a6927937fba09c374980bc4dcc5c16978

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 038/2022, Processo Administrativo N.º 2022053/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não bem como insumo hospitalar, para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens dos lotes

Folha Nº 284

licitados, as empresas: CON SAUDE EIRELLI, CNPJ: 10.956.557/0001 – 54, GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.009.591/0001 – 582 MEDCAL, CNPJ: 40.814.479/0001 - 14.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 29 de novembro de 2022. Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal,

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 19797e2abb620ad7768f20f6c8329f0348a3c2b1

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 037/2022, Processo Administrativo N.º 2022052/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federai nº 8.666/93, HOMOLOGAR os itens dos lotes licitados, as empresas: CON SAUDE EIRELLI, CNPJ: 10.956.557/0001 – 54 e GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.009.591/0001 – 91.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 30 de novembro de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: ea98bb5f7c39a25e1e769e93ca7b2929ff380ca6

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 037/2022, Processo Administrativo N.º 2022052/2022. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICAR os itens dos lotes licitados, as empresas: CON SAUDE EIRELLI, CNPJ: 10.956.557/0001 – 54 e GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.009.591/0001 – 91. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, 29 de novembro de 2022, Franciel Pessoa da Silva, Pregoeiro Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 05138b8d40c5527233eccc814ab450cefd0454f5

DECRETO N.º 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhao, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º -** Decretar **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, a partir desta data, como expressão do profundo pesar pelo falecimento do Ex — Prefeito, Senhor **OSVALDO BATISTA VIEIRA**.

§ Único Que os serviços essenciais sejam mantidos um quadro mínimo de servidores necessários ao funcionamento desta Urbe.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida - MA, 12 de Dezembro de 2022. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva Código de identificação: 979bab2/6a4ab2/b17c62ca/b3862337cb8a14c3





Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/

NONATO C

RAIMUNDO Assinado de forma digital por RAIMUNDO ARVALHO: 0 NONATO CARVALH O:09915613334 9915613334 DADOS: 2022,12,12 17:12:12 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil